

1
2 **ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO**
3 **PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ANO 2024**

4 Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2024 (dois mil e vinte quatro), às 9h04min (nove horas
5 e quatro minutos), de forma híbrida (presencial e por intermédio da plataforma TEAMS), realizou-
6 se a **10ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público**, na forma prevista nos
7 arts. 3º, parágrafo único e 15 e 25, de seu Regimento Interno e art. 44, §1º, da Lei Complementar nº
8 72/2008, Ato Normativo 96, de 07 de abril de 2020, alterado pelo Ato Normativo 112/2020, que
9 trata das sessões do Conselho Superior do Ministério Público por videoconferência e Ato
10 Normativo nº 125/2020, sob a Presidência sob a Presidência do Vice-Procurador Geral de Justiça
11 **Francisco Lucídio de Queiroz de Júnior** em substituição ao Procurador-Geral de Justiça Dr. Haley
12 de Carvalho Filho, ausente por motivo de outro compromisso Institucional. Presente a Corregedora-
13 Geral do Ministério Público **Maria Neves Feitosa Campos**; presentes ainda, os Conselheiros
14 **Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto, Luiz Antonio Abrantes Pequeno, Domingos Sávio**
15 **de Freitas Amorim, Francimauro Gomes Ribeiro, Liduina Maria Albuquerque Leite, Pedro**
16 **Olímpio Monteiro Filho e Francisco Rinaldo de Sousa Janja, totalizando quórum de 9 (nove)**
17 **membros**. Iniciados os trabalhos, a Presidência abriu a Sessão e registrou a presença da Promotora
18 de Justiça **Maurícia Marcelo Cavalcante Mamede Furlani**, na qualidade de representante da
19 ACMP. **DELIBERAÇÃO ACERCA DA ATA: Ata da 8ª Sessão do Plenário Virtual**, realizada
20 no 07/05/2024 a 14/05/2024; **Ata 10ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 21/05/2024.**
21 **DECISÃO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, deliberou pela aprovação das*
22 *citadas Atas, sem emendas, dispensando-se sua assinatura, bem como considerou válida para todos*
23 *os efeitos legais a versão aprovada por este Colegiado. Abstenções automáticas dos Conselheiros*
24 *que não participaram das referidas Sessões.* **JULGAMENTO: RELATOR FRANCIMAURO**
25 **GOMES RIBEIRO**, para julgar o processo a seguir sob sua relatoria: **1) Processo nº**
26 **01.2023.00008465-5**. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Maracanaú. Após, foi concedida a
27 palavra a recorrente, a Sra. Jania Maria Oliveira Viana Magnenat, a qual fez sustentação oral nos
28 termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, conforme consta na íntegra no
29 vídeo da sessão publicada no YouTube no link: <http://tinyurl.com/mr3ym9h7>. Na sequência, foi
30 concedida a palavra a recorrida, a Sra. Nadma Maria Soares de Freitas (Representante legal da
31 EMEIEF Profª. Norma Célia Pinheiro Crispim), a qual fez sustentação oral nos termos do parágrafo
32 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão

33 publicada no YouTube no link: <http://tinyurl.com/mr3ym9h7>. Após discussão, o Sr. Relator
34 votou pelo conhecimento do recurso, e no mérito pelo PROVIMENTO, com consequente não
35 homologação do presente arquivamento e determinou a remessa dos autos ao Procurador-
36 Geral de Justiça, para designação de outro membro, para dar continuidade ao feito. A
37 Presidência submeteu a matéria à votação, os demais Conselheiros acompanharam o voto do nobre
38 relator em sua integralidade. **PROVIMENTO DE RECURSO:** *O Conselho Superior, à*
39 *unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do nobre Relator, decidindo pelo conhecimento do*
40 *recurso, e no mérito pelo PROVIMENTO, com consequente não homologação do presente*
41 *arquivamento, e determinou a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, para designação*
42 *de outro membro, para dar continuidade ao feito, consoante voto do relator. Ficaram intimados da*
43 *referida decisão em sessão a recorrente, a Sra. Jania Maria Oliveira Viana Magnenat e a Sra.*
44 *Nadma Maria Soares de Freitas.* **O PROCESSO A SEGUIR FOI RETIRADO DE MESA**
45 **PELO(A) RELATOR(A): 2) Processo nº 09.2023.00039049-2.** Origem: Promotoria de Justiça
46 Vinculada de Quixelô. Após, foi concedida a palavra o recorrente, o Sr. Maciano Pereira Silva, o
47 qual fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP,
48 conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no YouTube no link:
49 <http://tinyurl.com/mr3ym9h7>. Em seguida, o Senhor Relator diante das informações trazidas pelo
50 recorrente na sustentação oral, decidiu retirar de mesa o presente processo, para melhor análise da
51 matéria. *O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, tomou ciência da decisão do relator*
52 *de retirada de mesa o referido processo, bem como ficou intimado da decisão o Sr. Maciano*
53 *Pereira Silva.* **RELATOR DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM,** para julgar o
54 processo a seguir sob sua relatoria: 1) Processo nº 01.2023.00026591-9. Origem: 181ª Promotoria
55 de Justiça de Fortaleza. Após, foi concedida a palavra ao recorrente, o Sr. Luiz Carlos Lourenço
56 Monteiro, o qual fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do
57 CSMP, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no YouTube no link:
58 <http://tinyurl.com/mr3ym9h7>. Após discussão, o Relator votou pelo conhecimento e, no
59 mérito, pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito. A
60 Presidência submeteu a matéria à votação, os demais Conselheiros acompanharam o voto do nobre
61 relator em sua integralidade. **IMPROVIMENTO DE RECURSO:** *O Conselho Superior, à*
62 *unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo conhecimento, e no*
63 *mérito pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a*
64 *devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem. Ficou intimado da referida decisão em*
65 *sessão o recorrente, o Sr. Luiz Carlos Lourenço Monteiro.* A Presidência informou que ocorreu
66 problema com ar-condicionado do plenário, impossibilitando a transmissão da sessão via YouTube,

67 ficando a gravação da sessão somente Teams. O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,
68 tomou ciência do registro. **RELATOR FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA**, para
69 julgar o processo a seguir sob sua relatoria: 1) Processo nº 01.2023.00027446-2. Origem: 86ª
70 Promotoria de Justiça de Fortaleza. Após, foi concedida a palavra ao advogado Dr. Hélio das
71 Chagas Leitão Neto - OAB/CE 7.855 (Representante Legal das Sras. Larissa Benevides Pordeus,
72 Nayanna Benevides Pordeus e Clara Benevides Pordeus), o qual fez sustentação oral nos termos do
73 parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, conforme consta na íntegra no vídeo da
74 sessão publicada no YouTube no link: <http://tinyurl.com/mr3ym9h7>. Na sequência, foi concedida
75 a palavra ao recorrido, ao Advogado Dr. Antônio de Holanda Cavalcante Segundo - OAB/CE
76 21.999 (Representante Legal dos recorridos Maria Yvonne Menezes Pordeus, Adriano Jorge
77 Menezes Pordeus), o qual fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento
78 Interno do CSMP, conforme consta na íntegra no vídeo da sessão publicada no YouTube no link:
79 <http://tinyurl.com/mr3ym9h7>. Após discussão, o Sr. Relator votou pelo conhecimento do
80 recurso, e no mérito pelo **PROVIMENTO**, com consequente não homologação do presente
81 arquivamento e determinou a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, para
82 designação de outro membro. A Presidência submeteu a matéria à votação, passando a palavra aos
83 Conselheiros: Dra. Maria Neves Feitosa Campos e Dr. Emmanuel Roberto Girão de Castro Pinto
84 acompanharam o voto do relator em sua integralidade; Dr. Luiz Antonio Abrantes Pequeno abriu
85 divergência votando pelo conhecimento, e no mérito pelo **IMPROVIMENTO** do referido Recurso,
86 mantendo o arquivamento do feito, tendo sido acompanhado pelos Conselheiros Dr. Domingos
87 Sávio de Freitas Amorim, Dr. Francimauro Gomes Ribeiro, Dra. Liduina Maria Albuquerque Leite,
88 Dr. Pedro Olímpio Monteiro Filho. **IMPROVIMENTO DE RECURSO:** *O Conselho Superior, à*
89 *maioria dos votantes (5x3 votos), acompanhou o voto divergente do Dr. Luiz Antonio Abrantes*
90 *Pequeno, decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso,*
91 *mantendo seu arquivamento do feito, devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem.*
92 *Ficaram intimados da referida decisão em sessão o recorrente, o Sr. Dr. Hélio das Chagas Leitão*
93 *Neto - OAB/CE 7.855 e o recorrido, o Sr. Advogado Dr. Antônio de Holanda Cavalcante Segundo -*
94 *OAB/CE 21.999. **RELATORA MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS**, para julgar os processos a*
95 seguir sob sua relatoria: **DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO:** *O Conselho Superior, à*
96 *unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, pelo DEFERIMENTO dos citados*
97 *pedidos de inscrições de remoções/promoções: 1) - Processo nº 09.2024.00000731-7.*
98 **IMPROVIMENTO DE RECURSO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,*
99 *acompanhou o voto da Relatora, decidindo pelo conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO*
100 *do referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria*

101 *de Justiça de origem. 2) - Processo nº 06.2014.00001522-5.* Origem: Promotoria de Justiça
102 Vinculada de Ibaretama. **VOTO VISTA:** 3) - Processo nº 01.2023.00030870-3. Origem: 131ª
103 Promotoria de Justiça de Fortaleza. **Relator Originário: Dr. Francisco Rinaldo de Sousa Janja**
104 proferiu seu voto por ocasião da 8ª Sessão Ordinária do CSMP, realizada em 23 de abril de 2024,
105 pelo conhecimento e, no mérito, pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo seu
106 arquivamento. **Relatora Vista: Dra. Maria Neves Feitosa Campos** apresentou voto divergente
107 pelo conhecimento e provimento do recurso, designado de novo membro do Ministério Público do
108 Estado do Ceará para atuar na Notícia de Fato nº 01.2023.00030870-3. A Presidência submeteu a
109 matéria à votação, tendo o Relator originário aderido ao voto vista, o qual foi acompanhado pelo
110 demais Conselheiros. **PROVIMENTO DE RECURSO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos*
111 *votes, acompanhou o voto vista, aderido pelo Relator originário, decidindo pelo conhecimento*
112 *do recurso, e no mérito pelo PROVIMENTO, com consequente não homologação do presente*
113 *arquivamento, e determinou a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, para designação*
114 *de outro membro, para atuar na Notícia de Fato nº 01.2023.00030870-3, consoante voto do relator.*
115 **RELATOR EMMANUEL ROBERTO GIRÃO DE CASTRO PINTO,** para julgar os processos
116 a seguir sob sua relatoria: **DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO:** *O Conselho Superior, à*
117 *unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, pelo DEFERIMENTO dos citados*
118 *pedidos de inscrições de remoções/promoções: 1) - Processo nº 09.2024.00000960-4; 2) - Processo*
119 *nº 09.2023.00041533-4. **DEFERIMENTO DE AFASTAMENTO:** O Conselho Superior, a*
120 *unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo deferimento do pedido de*
121 *afastamento das funções ministeriais na forma pleiteada: 3) - Processo nº 09.2024.00017329-2.*
122 Origem: 191ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. **DECISÃO DE INSPEÇÃO:** *O Conselho*
123 *Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto da Relatora, pela homologação da*
124 *citada inspeção e determinou o envio do seguinte processo a Corregedoria Geral do Ministério*
125 *Público, para últimação da providência devida: Impedimento Dra. Maria Neves Feitosa Campos*
126 *por tratar de interesse da CGMP. 4) - Processo nº 10.2023.00000028-5.* Origem: Corregedoria-
127 Geral do Ministério Público do Ceará. **DESISTÊNCIA DE AFASTAMENTO:** *O Conselho*
128 *Superior, a unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo deferimento*
129 *do pedido de desistência de afastamento das funções ministeriais na forma pleiteada: 5) - Processo*
130 *nº 09.2024.00018002-7 (Extrapauta). Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte.*
131 **RELATOR LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO,** para julgar os processos a seguir sob sua
132 relatoria: **DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,*
133 *acompanhou o voto do Relator, pelo DEFERIMENTO dos citados pedidos de inscrições de*
134 *remoções/promoções: 1) - Processo nº 09.2024.00000956-0; 2) - Processo nº 09.2024.00000205-5.*

135 **RELATOR DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM**, para julgar os processos a seguir
136 sob sua relatoria: **DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**: *O Conselho Superior, à unanimidade dos*
137 *votantes, acompanhou o voto do Relator, pelo DEFERIMENTO dos citados pedidos de inscrições*
138 *de remoções/promoções: 2) - Processo nº 09.2024.00000486-4; 3) - Processo nº*
139 **09.2024.00000995-9. PROVIMENTO DE RECURSO**: *O Conselho Superior, à unanimidade dos*
140 *votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo conhecimento do recurso, e no mérito por*
141 *seu PROVIMENTO, com conseqüente não homologação do presente arquivamento, e determinou a*
142 *remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, para designação de outro membro, para dar*
143 *continuidade ao feito, consoante voto do relator. 4) - Processo nº 09.2023.00011793-0. Origem: 1ª*
144 *Promotoria de Justiça de Cascavel. IMPROVIMENTO DE RECURSO*: *O Conselho Superior, à*
145 *unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo conhecimento, e no*
146 *mérito pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a*
147 *devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem. 5) - Processo nº 01.2023.00028351-7.*
148 *Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Brejo Santo; 6) - Processo nº 01.2023.00016946-2. Origem: 2ª*
149 *Promotoria de Justiça de Itapipoca. RELATOR FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO, para*
150 *julgar os processos a seguir sob sua relatoria: IMPROVIMENTO DE RECURSO: O Conselho*
151 *Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo*
152 *conhecimento, e no mérito pelo IMPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o arquivamento*
153 *do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem. 3) - Processo nº*
154 **09.2023.00021824-8.** *Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Morada Nova. DEFERIMENTO DE*
155 **INSCRIÇÃO**: *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do Relator,*
156 *pelo DEFERIMENTO dos citados pedidos de inscrições de remoções/promoções: 4) - Processo nº*
157 **09.2024.00000482-0; 5) - Processo nº 09.2024.00000772-8** (Extrapauta). **RELATORA**
158 **LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE**, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria:
159 **DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**: *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,*
160 *acompanhou o voto da Relatora, pelo DEFERIMENTO dos citados pedidos de inscrições de*
161 *promoções: 1) - Processo nº 09.2024.00000954-8* (Extrapauta). **RELATÓRIO DE VIAGEM**: *O*
162 *Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, tomou ciência do despacho monocrático, referente*
163 *ao relatório de viagem de capacitação e determinou a remessa do presente processo à Secretaria*
164 *de Gestão de Pessoas, dando por cumpridos seus deveres funcionais. 2) - Processo nº*
165 **09.2024.00017255-0.** *Origem: 174ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. RELATOR PEDRO*
166 **OLÍMPIO MONTEIRO FILHO**, para julgar os processos a seguir sob sua relatoria:
167 **DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**: *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes,*
168 *acompanhou o voto do Relator, pelo DEFERIMENTO dos citados pedidos de inscrições de*

169 remoções/promoções: **1) - Processo nº 09.2023.00041530-1; 2) - Processo nº 09.2024.00002289-5.**
170 **NÃO HOMOLOGAÇÃO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto*
171 *do Relator, decidindo pela PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO E: a) pela nova*
172 *REMESSA dos autos ao PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, a fim de que ele, nos termos do art.*
173 *76, §1º inc. II do RICSMP, REDESIGNE OUTRO MEMBRO para a "REALIZAÇÃO DO*
174 *DESPACHO de remessa dos autos ao PODER JUDICIÁRIO", como bem definido no voto de p.*
175 *358, 364; b) RECOMENDANDO que o ato ordenado conste expressamente da nova portaria de*
176 *designação. 3) - Processo nº 01.2023.00015698-9. Origem: 69ª Promotoria de Justiça de Fortaleza.*
177 **INDEFERIMENTO DE APROVEITAMENTO DE EDITAL:** *O Conselho Superior, à*
178 *MAIORIA dos votantes (6x2 votos), acompanhou o voto do Relator, decidindo pelo indeferimento*
179 *do pedido do Promotor de Justiça Dr. Thiago Freitas Camelo e que seja declarado prejudicado o*
180 *Editais nº 156/2023, em razão de renúncia de Dr. Victor Borges Pinho, determinando a expedição*
181 *novo edital para reofertar à 2ª Promotoria de Justiça de Cascavel, referente à remoção por*
182 *antiguidade. Votos divergentes Dr. Domingos Sávio de Freitas Amorim e Dr. Francisco Rinaldo de*
183 *Sousa Janja. 4) - Processo nº 09.2024.00014805-0. Origem: Promotoria de Justiça de Várzea*
184 *Alegre. **RELATOR FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA,** para julgar os processos a*
185 *seguir sob sua relatoria: **O PROCESSO A SEGUIR FOI RETIRADO DE MESA PELO(A)***
186 **RELATOR(A):** *O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, tomou ciência do registro. 2)*
187 *- Processo nº 06.2023.00000941-1. Origem: Promotoria de Justiça de Ipueiras. **DEFERIMENTO***
188 **DE INSCRIÇÃO:** *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do*
189 *Relator, pelo DEFERIMENTO dos citados pedidos de inscrições de remoções/promoções: 3) -*
190 **Processo nº 09.2024.00000195-6; 4) - Processo nº 09.2024.00000402-0; 5) - Processo nº**
191 **09.2024.00000518-5; 6) - Processo nº 09.2024.00000632-9. **MATÉRIA DE DELIBERAÇÃO –****
192 **EXTRAPAUTA:** *A Secretaria dos Órgãos Colegiados solicitou designação de data para julgamento*
193 *dos Editais que se encontram prontos, conforme relação abaixo: **ENTRÂNCIA FINAL: 1) -***
194 *149/2023 (R/A) 14ª Promotoria de Justiça de Maracanaú; 2) - 150/2023 (R/A) 181ª Promotoria de*
195 *Justiça de Fortaleza; 3) - 151/2023 (P/M) 8ª Promotoria de Justiça de Maracanaú; 4) - 152/2023*
196 *(R/A) 2ª Promotoria de Justiça de Crato; 5) - 153/2023 (P/M) 2ª Promotoria de Justiça de Tauá; 6) -*
197 *154/2023 (P/A) 8ª Promotoria de Justiça de Quixadá; 7) - 177/2023 (R/M) 95ª Promotoria de*
198 *Justiça de Fortaleza; 7) - 002/2024 (P/A) 1ª Promotoria de Justiça de Crato; 8) - 006/2024 (R/A) 46ª*
199 *Promotoria de Justiça de Fortaleza. **DECISÃO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos*
200 *votantes, decidiu designar a data de 24/06/2024 (segunda-feira), a fim de julgar os*
201 *referidos Editais, ficando o dia 14/06/2024 (sexta-feira) como prazo final para desistência.*

202 Por volta das 15h:58min, a Dra. Maria Neves Feitosa Campos solicitou permissão para
203 ausenta-se da presente Sessão, em razão de outro compromisso, ficando o quórum por
204 8(oito) membros. **MATÉRIA DE CIÊNCIA:** 1) **Protocolo nº 02.2024.00024517-1** de
205 interesse da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará. Assunto: Encaminhamento de
206 cópia do despacho do Processo nº 02.2024.00007439-4 para ciência. *O Conselho Superior do*
207 *Ministério Público, à unanimidade dos votantes, tomou ciência do referido despacho.* 2) **PGA nº**
208 **09.2024.00017219-3** de interesse da Dra. Maria Neves Feitosa Campos - Corregedora-Geral do
209 Ministério Público do Ceará e 3) **PGA nº 09.2024.00017405-8** de interesse do Dr. Luiz Alcântara
210 Costa Andrade – Vice-Corregedor Geral do Ministério Público do Ceará. Assunto: Justificativa de
211 ausência à 11ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, designada para o dia
212 11 de junho de 2024, considerando que participarão, na mesma data e horário, do VIII Curso de
213 Ingresso e Vitaliciamento do Ministério Público do Estado do Ceará, cujo tema será a Organização
214 Administrativa da Corregedoria-Geral, as atribuições, estrutura e aspectos gerais das atividades
215 correcionais, diretrizes gerais, funções e atos normativos da CGMP. *O Conselho Superior do*
216 *Ministério Público, à unanimidade dos votantes, tomou ciência das referidas justificativas de*
217 *ausências.* 4) **PGA nº 09.2024.00012529-0** de interesse da Associação do Ministério Público do
218 Estado do Ceará – ACMP. Assunto: Requerimento de afastamento temporário de membros que
219 participarão do XXI Torneio Nacional de Futebol Society do MP. Constatação de erro material na
220 relação de membros. Retificação pelo relator. Não alteração do mérito da decisão. *O Conselho*
221 *Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, tomou ciência da retificação do voto.*
222 **MATÉRIA DE APRECIACÃO:** 1) **Processo nº 10.2023.00000147-3** (Interposição de Recurso) de
223 interesse da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará. Assunto: Recurso interposto contra
224 decisão do Conselho Superior do Ministério Público, prolatada nos autos do referido processo, por
225 ocasião da 9ª Sessão Extraordinária, realizada dia 07 de maio de 2024. *Obs.: O citado processo está*
226 *sendo submetido à apreciação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para dar*
227 *cumprimento ao disposto no art. 31, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008. O Conselho*
228 *Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, tomou ciência do referido recurso e*
229 *determinou a remessa dos autos ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, para*
230 *ultimação da providência cabível.* 2) - **RESOLUÇÃO Nº 214/2024 REFERENTE À**
231 **CLASSIFICAÇÃO DA 25ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA VAGA NA 2ª INSTÂNCIA:**
232 *Obs.: A minuta da Resolução foi encaminhada, via correio eletrônico aos Senhores Conselheiros. A*
233 *Secretaria dos Órgãos Colegiados informou que a última classificação na 2ª Instância foi a 33ª*
234 *PROCURADORIA DE JUSTIÇA, PELO CRITÉRIO DE MERECEMENTO (REMOÇÃO POR*

235 ANTIGUIDADE), mediante Resolução do CSMP nº 208/2024, publicada no DOEMPCE nº 1690
236 no dia 06/02/2024. PROCURADORIA CLASSIFICADA: 25ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA
237 *(área de atuação Cível)*. MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de exoneração a pedido
238 do Senhor Procurador de Justiça Dr. Marcos William Leite de Oliveira, a partir de 17 de maio de
239 2024, conforme Portaria nº 2725/2024-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1760, de 16 de maio de
240 2024. CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: ANTIGUIDADE - PROMOÇÃO POR
241 ANTIGUIDADE. DECISÃO: *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos*
242 *votes, decidiu pela aprovação da Resolução nº 214/2024 referente à classificação de 25ª*
243 *Procuradoria de Justiça vaga na 2ª Instância. 3) - EDITAL Nº 052/2024. 25ª PROCURADORIA*
244 DE JUSTIÇA *(área de atuação Cível)*. MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de
245 exoneração a pedido do Senhor Procurador de Justiça Dr. Marcos William Leite de Oliveira, a partir
246 de 17 de maio de 2024, conforme Portaria nº 2725/2024-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1760,
247 de 16 de maio de 2024. FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.
248 *(Classificada mediante Resolução do CSMP nº 214/2024)*. DECISÃO: *O Conselho Superior do*
249 *Ministério Público, à unanimidade dos votantes, decidiu pela aprovação do Edital nº 052/2024*
250 *referente à promoção por antiguidade para a 2ª Instância. 4) PGA nº 09.2024.00017320-4 de*
251 *interesse da Associação Cearense do Ministério Público. Assunto: Requer a edição do Regimento*
252 *Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará, passando a contemplar,*
253 *para fins de merecimento, a valoração dos cursos ministrados pela entidade classista, nos termos da*
254 *fundamentação supra, bem como manifestou posicionamento favorável à solicitação emanada da*
255 *Escola Superior. Requer, ademais, a constituição de comissão destinada à formulação de propostas*
256 *da ACMP, com a participação de representantes da entidade e do Ministério Público do Estado do*
257 *Ceará. DECISÃO*: *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes,*
258 *decidiu pelo encaminhamento do presente processo à Comissão de Reforma do Regimento Interno*
259 *do CSMP, já constituída para análise sobre a viabilidade da alteração proposta apresentada pela*
260 *ACMP. COMUNICAÇÕES DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO PRESIDENTE AOS*
261 CONSELHEIROS (art. 23, §1º, “f”, do Regimento Interno do CSMP): 1) convite do Procurador-
262 Geral de Justiça Dr. Haley de Carvalho Filho, para reunião administrativa com a finalidade de tratar
263 assuntos de interesse do Conselho Superior do Ministério, agendada para o dia 03 de junho de 2024,
264 às 09h30min, bem como comunicou o agendamento de reunião da Comissão do Regimento Interno
265 do CSMP, para o dia 05 de junho de 2024, às 10h. *O Conselho Superior do Ministério Público, à*
266 *unanimidade dos votantes, tomou ciência das designações das reuniões. MATÉRIAS DE*
267 CONHECIMENTO: Informações disparadas automaticamente do SAJMP, nos períodos

268 compreendidos entre: **10/05/2024 a 23/05/2024**, conforme movimentos feitos nos processos,
 269 constando na pauta o resumo do teor dos processos. *O Conselho Superior, à unanimidade dos*
 270 *presentes, decidiu pela dispensa da leitura dos processos, e tomou ciência das matérias, conforme*
 271 *relatórios extraídos do sistema SAJ, os quais se encontram registrados na pauta, sendo, portanto,*
 272 *dispensado o registro em Ata. **DISTRIBUIÇÃO POR RODÍZIO:** O Conselho Superior, à*
 273 *unanimidade dos presentes, decidiu pela dispensa da leitura dos processos os quais se encontram*
 274 *registrados na pauta, sendo, portanto, dispensado o registro em Ata. **COMUNICAÇÕES:** Dra.*
 275 **Maurícia Marcelo Cavalcante Mamede Furlani**, convidou a todos para a festa de São João que
 276 ocorrerá no dia 02/06/2024. *O Conselho Superior, à unanimidade dos votantes, tomou ciência do*
 277 *referido convite. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Presidência declarou encerrada a*
 278 *sessão às 16h30min, da qual eu, Sildene Lima Barros, Gerente de apoio do Conselho Superior do*
 279 *Ministério Público, minutei a presente ata, revista e lavrada pela Dra. Liduina Maria de Sousa*
 280 *Martins, Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados, que depois de lida e aprovada,*
 281 *dispensada sua assinatura, sendo considerada válida para todos os efeitos legais a versão aprovada*
 282 *por este Colegiado.*

10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP – 28.05.2024									
	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NAO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
Dra. Neves	1				1				2
Dr. Luiz Abrantes	1				2				3
Dr. Emmanuel Girão				1	2	1		1	5
Dr. Domingos Sávio	3	1			2				6
Dr. Francimauro	1	1			2				4
Dra. Liduina Albuquerque					1			1	2
Dr. Pedro Olímpio		1			2			1	4
Dr. Rinaldo Janja		1			4				5
TOTAL	6	4	0	1	16	1	0	3	31

- 283 1) *Dra. Maria Neves Feitosa Campos – não foi contabilizado 1(um) processo procedente de pedido vista em virtude do relator Dr. Francisco Rinaldo de Sousa Janja haver aderido ao voto-vista;*
- 284
- 285
- 286 2) *Dr. Emmanuel Roberto Girão de Gastro Pinto - foi contabilizado 1(um) processo apresentado extrapauta;*
- 287
- 288 3) *Dr. Francimauro Gomes Ribeiro – não foi contabilizado 1(um) processo em razão de ter retirado de mesa para melhor análise da matéria;*
- 289
- 290 4) *Dra. Liduina Maria Albuquerque Leite - foi contabilizado 1(um) processo apresentado extrapauta;*
- 291
- 292 5) *Dr. Francisco Rinaldo de Sousa Janja – não foram contabilizados 2(dois) processos, 1(um) foi retirado de mesa, e outro voto vencido pelo Dr. Luiz Antonio Abrantes Pequeno.*
- 293
- 294